



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 527/2002

**Autoriza a venda da área
que especifica e dá outras
providências.**

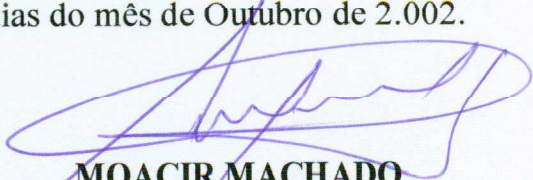
**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A área verde situada na Quadra 15 Lote 22 Parque
Estrela D'Alva XI - A, é desafetada passando à categoria de bem
patrimonial passível de alienação.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
vender para a Senhora **ROSILDA ALVINO DA CONCEIÇÃO** Cédula
de Identidade n.º 1.721.641 SSP/DF e CPF 797.019.061-87, uma área de
280m² (duzentos e oitenta metros quadrado), na Quadra 15 Lote 22 Parque
Estrela D'Alva XI - A.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 24 dias do mês de Outubro de 2.002.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal